



RESOLUÇÃO Nº 47/2025-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 09/05/2025.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova validação da justificativa do regime de trabalho TIDE do servidor docente Marcos Clovis Fogaça (DMC).

Considerando o protocolo nº 23.833.545-0;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 06 de maio de 2025.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a validação da justificativa do regime de trabalho TIDE do servidor docente **Marcos Clovis Fogaça**, lotado no Departamento de Música e Artes Cênicas (DMC).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de maio de 2025

Profa. Dra. Erica Fernandes Alves
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 19/05/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)